



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 2.170/2006.**

**De 03 de Maio de 2.006.**

**“Altera o Art. 1º e revoga o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.009/2004 e dá outras providências.”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 1º e revoga o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.009 de 20 de Agosto de 2004, que a passa a vigor com a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul autorizada a celebrar convênio com a Fundação Hermínio Ometto com objetivo de efetivação do Curso Normal Superior, destinado à 22 (vinte e dois) professores efetivos da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul que atuam como professores da Educação Básica e que possuam formação em nível médio”.

**Parágrafo Único** - O Termo Aditivo a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Maio de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

**WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Adm., Patr. e R. Humanos

**ELOÍSA RENATA LACERDA CARVALHO**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)